



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 47/82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD 43/82 DE 12.05.82;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 750.426,44, (Setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), à dotação orçamentária abaixo, cujo crédito se destina à participação da Imprensa Universitária no Programa de Estímulo à Edição do Trabalho Intelectual das IES - Federais;

08442052.031.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.000	- Despesas Correntes	
3.100	- Despesas Custeio	
3.110	- Pessoal	
3.113	- Obrigações Patronais.....Cr\$	120.000,00
3.120	- Material de Consumo	Cr\$ 350.000,00
3.130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.131	- Remuneração de Serv.Pessoais..Cr\$	280.000,00
3.132	- Outros Serviços e Encargos....Cr\$	426,44
	TOTAL.....Cr\$	750.426,44

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos provenientes do SALDO PATRIMONIAL SESU/SEPLAN.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 14 de maio de 1982.


BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE

GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ATTILIO OURIVES - MEMBRO